



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.567, de 17 de setembro de 2004.

"Dispõe sobre a denominação de unidade escolar que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - A atual Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião, localizada a Estrada do Paiol s/nº, no Jardim São Sebastião, passa a denominar-se "**Escola Municipal de Ensino Fundamental José Sebastião**".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de setembro de 2004.



JOSÉ SCHIAVINATI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO